



Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas



Ano Letivo de 2020/2021

Plano de Organização Escolar

Atuação para o ano letivo 2020/21

[Contingência] - COVID - 19

Este plano contempla três cenários, o regime presencial como regime regra e os regime misto e regime não presencial como exceção.

Agostinho Guedes
presidente.cap@aerfreitas.pt

1. PLANO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/ATUAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2020/21

Este plano, elaborado de acordo com as orientações da DGS e Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, que estabelece medidas excepcionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, define uma estratégia que estabelece prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus, procurando garantir condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação e ensino, através da adoção de um conjunto de medidas preventivas, bem como da criação de mecanismos e procedimentos que permitam a deteção precoce de eventuais casos suspeitos e rápida e adequada gestão dos mesmos, em articulação, sempre, com as autoridades de saúde.

Este plano contempla três cenários, o regime presencial como regime regra e os regime misto e regime não presencial como exceção.

Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário e, preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

2. REGIMES DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

- **Regime presencial** - aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando -se fisicamente no mesmo local;
- **Regime misto** - aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- **Regime não presencial** - aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- ✓ Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- ✓ Em risco ou perigo, sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- ✓ Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial;

- ✓ Alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);
 - ✓ Das ofertas profissionalizantes e dos cursos artísticos especializados nas disciplinas ou UFCD de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não possam ter lugar em regime misto ou não presencial, por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos.
- Nos regimes misto e não presencial, há lugar ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.
 - O diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

3. INTRODUÇÃO

O início do ano letivo de 2020/2021 assume-se para a maioria dos alunos como um regresso ao espaço físico escolar, às rotinas de aprendizagem e à socialização em presença, após um longo período de isolamento e num contexto social e económico pautado pela instabilidade.

3.1- Gestão do tempo letivo e não letivo

O Agrupamento AERF funcionará com novo horário letivo, aprovado em julho último, nos seguintes termos:

Tendo em conta que somos agrupamento de referência para alunos cegos e baixa visão, é necessário acomodar na organização dos horários a especificidade deste público-alvo, no que diz respeito ao transporte dos mesmos, no início e fim do horário letivo. Assim, alterou-se a hora-início de turno letivo da manhã, tal como consta no quadro abaixo.

Igualmente, consideram-se as orientações respeitantes às normas de higienização das salas de aula, pelo que se estabeleceu um intervalo mais alargado, entre os turnos da manhã e tarde.

Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas

2º, 3º CEB E. Secundário	Manhã	Tarde
	8.30 – 9.20	14.00 – 14.50
	9.25– 10.15	14.55 – 15.45
	10.25 – 11.15	15.55 – 16.45
	11.20– 12.10	16.50 – 17.40
	12.15 – 13.05	17.45 – 18.35
	Noite	
	19.00 – 20.30	
	20.40 – 22.10	

Escola Básica e Secundária de Miragaia

2º, 3º CEB E. Secundário	Manhã	Tarde
	8.25 – 9.15	14.00 – 14.50
	9.15 – 10.05	14.50 – 15.40
	10.30 – 11.20	15.40 – 16.30
	11.20 – 12.10	
	12.10 – 13.00	

Pré-escolar e 1º Ciclo

	Manhã	Tarde
EPE	9.00 – 12.00	13.30 – 15.30
	8.00-9.00 -AAAF	AAAF-15.30-17.30(Gratuito) AAAF- 17.30-19.00 (Pago)
1º CEB	9.00 – 12.00	13.30 – 15.30
	AEC + Porto de Atividades	15.30 – 17.30

3.2- Gestão dos anos de escolaridade

Mantém-se a distribuição dos anos de escolaridade pelos **turnos** da manhã e da tarde estabelecida no ano anterior. Assim, as turmas de 5º, 6º, 9º, 11º e 12º anos funcionarão predominantemente de manhã e as de 7º, 8º e 10º anos predominantemente de tarde.

3.2.1- HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS NOS 2º E 3º CEB E SECUNDÁRIO

O horário de saída das turmas do turno da manhã será, sempre que possível, desfasado de modo a evitar o cruzamento dos alunos e obedecer às regras de distanciamento físico.

Os turnos dos refeitórios serão os seguintes: 12:10h – 13:05h; 13:10h – 14:15h.

O serviço de cantina vai ser ajustado de acordo com as regras da DGS.

3.3- Gestão dos espaços educativos


No quadro da gestão e distribuição das crianças e jovens, tendo sempre presente a proteção dos mesmos, será elaborado um circuito constante nos espaços próprios bem como no **Plano de Contingência atualizado**, nos termos das normas mais recentes. Essa distribuição tem como premissa o número de alunos por turma e ciclo de estudos, previsto nos normativos atuais que orientam a constituição dos grupos-turma.

4. Gestão Pedagógica

Compete à escola identificar o conjunto de conhecimentos, capacidades e atitudes não abordados ou não consolidados, por parte das crianças e jovens, considerados indispensáveis, relevantes e significativos em cada área disciplinar/disciplina/módulo/UFCD, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação. Trata-se da identificação das aprendizagens não concretizadas que possam vir a impedir o aluno de progredir. Esta identificação é realizada a dois níveis: no departamento curricular/grupo disciplinar ou pelo professor titular/ conselho de turma.

É com base nesse levantamento realizado no final do recente ano letivo que cada docente, em sede disciplinar ou outra e individualmente irá agir de forma a colmatar as aprendizagens que não foram realizadas por este ou aquele aluno. Seguindo a sugestão do MEC os docentes que assim considerarem por força do seu contexto-turma, apreciadas as necessidades evidenciadas pelos alunos, podem dispor até cinco semanas para recuperar o atraso nas aprendizagens dos seus alunos.

A recuperação das aprendizagens de cada aluno ou grupo de alunos deverá focalizar-se no que é estruturante para garantir o sucesso educativo, devendo haver lugar a uma seleção criteriosa das aprendizagens não realizadas e/ou das competências não desenvolvidas em cada



disciplina/módulo/UFCD e que se assumem como fundamentais, para que cada aluno tenha acesso ao currículo do ano de escolaridade em que se encontra.

Paralelamente, deverá ser efetuado um diagnóstico das competências digitais dos alunos, bem como dos recursos tecnológicos digitais que têm ao seu dispor, com apoio de registos disponíveis na escola ou recorrendo a informação facultada pelo professor titular/diretor de turma / coordenador de equipa educativa ou pelas famílias dos alunos.

Com base na informação recolhida, cada professor titular, conselho de turma ou equipa educativa deverá adequar as medidas de recuperação às necessidades individuais dos alunos, evitando a sua aplicação padronizada. O PA e as AE norteiam o desenvolvimento deste trabalho, enquanto documentos curriculares de referência para a planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem.


No alinhamento das respostas organizacionais, curriculares e pedagógicas com as situações diagnosticadas e em função de cada contexto na tomada de decisão sobre o Plano de Atuação para 2020-2021, são considerados:

- a faixa etária dos alunos;
- o ano de escolaridade/de formação;
- as disciplinas/áreas disciplinares/módulo/UFCD em causa;
- as necessidades dos alunos e dos professores;
- as metodologias a desenvolver, bem como os espaços e o tempo a usar;
- os recursos disponíveis.

5. Gestão Social

Mobilizar a escola enquanto ecossistema de aprendizagem é fulcral. Transmitir segurança e autoestima, junto das nossas crianças e jovens, é decisivo. Para tal, todos os agentes educativos deverão pautar-se por esse princípio, e ao apropriarem-se deste propósito comum, todos serão atores principais responsáveis pelo quotidiano escolar que visa o desenvolvimento integral de cada criança e de cada jovem que vivencia o espaço escolar do nosso Agrupamento.

A ideia de trabalho em rede é agora, mais do que nunca, uma realidade fundamental, seja para os docentes, seja para o pessoal não docente ou ainda para as Associações de Pais e colaboradores da comunidade educativa.



Sabemos que há práticas novas em curso e que o simples lanche que passa a integrar o conteúdo da mochila ou pasta de cada aluno é por si uma novidade que se vai generalizar.

O acesso ao serviço automático das máquinas existentes nos espaços educativos pode não ser suficiente, pelo que o recurso ao lanche é crucial para o bem-estar de cada um.

A não existência de bufetes pressupõe tudo isso, pois é preciso cuidar da nossa saúde, pese embora a resposta adequada aos alunos que usufruem do reforço alimentar. O serviço de cantina vai ser ajustado de acordo com as regras da DGS e poderá haver necessidade de recorrer ao serviço extraordinário de *Take Away*, que a seu tempo será devidamente concertado.

A socialização é crucial, por isso apelo às educadoras que cuidem das suas crianças com o seu saber, aos professores do 1º ciclo que sejam proativos na sua ação diária, junto das suas crianças, promovendo a esperança e o bem-estar e aos professores dos restantes ciclos de estudo peço o maior envolvimento para que, através de um trabalho colaborativo, em rede, nenhum aluno se sinta desamparado e sozinho.

6. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

No Pré-Escolar e no 1ºCEB, a organização escolar e as regras de funcionamento serão implementadas de acordo com as especificidades de cada estabelecimento.

Na Escola Básica de Miragaia e na Escola Secundária Rodrigues de Freitas as aulas de cada turma decorrem, sempre que possível, na mesma sala e com lugar fixo por aluno, com exceção das disciplinas específicas. Vão ser definidos circuitos e procedimentos no interior da escola, para promover o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, papelaria, salas de apoio, polivalente, entradas de pavilhões e casas de banho. Estes serão divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas.

7. ATENDIMENTOS NOS DIFERENTES SERVIÇOS DO AERF

O atendimento nos diferentes serviços do AERF está sujeito a lotação dos respetivos espaços, sendo aconselhável marcação prévia.

Os contactos com a Direção ou as Educadoras / Professores Titulares / DT devem ser previamente agendados.

8. CÓDIGO DE CONDUTA (DGS)

No ano letivo 2020/2021, devem ser mantidos os esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Além do uso de máscara dentro dos recintos escolares, devem ser mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico.

Neste sentido, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão continuar a ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro dos recintos:

1. Utilizar sempre máscara (pessoal docente e não docente, alunos a partir do 2.º ciclo do ensino básico, e ainda encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos);
2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com uma solução asséptica de base alcoólica (SABA);
3. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
4. Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

9. CONTACTOS

AERF – 226 064 829

CMPORTO– PROTEÇÃO CIVIL- 226 197 650

BOMBEIROS SAPADORES DO PORTO– 225 073 700

SNS LINHA 24 – 808 24 24 24

DGS - <https://covid19.min-saude.pt/>

CENTRO DE SAÚDE–22 33 94 157 (ENF.ª PATRÍCIA ALVES)

PSP – 969 863 012 (ESCOLA SEGURA)

O Presidente da CAP, Agostinho Sequeira Guedes



Porto, 28 de agosto de 2020

ÍNDICE

1. PLANO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/ATUAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2020/21
2. REGIMES DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM
3. INTRODUÇÃO
 - 3.1- Gestão do tempo letivo e não letivo
 - 3.2- Gestão dos anos de escolaridade
 - 3.2.1- HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DOS REFEITÓRIOS NOS 2º E 3º CEB E SECUNDÁRIO
 - 3.3- Gestão dos espaços educativos
4. Gestão Pedagógica
5. Gestão Social
6. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO
7. ATENDIMENTOS NOS DIFERENTES SERVIÇOS DO AERF
8. CÓDIGO DE CONDUTA (DGS)
9. CONTACTOS